

AOS

**EXCELENTÍSSIMOS SRS. PREFEITOS E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS
MUNICÍPIOS ASSOCIADOS À ARES-PCJ**

Assunto: Convite para a segunda audiência pública de discussão da Minuta das Condições Gerais de Prestação de Serviços Públicos de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos.

Prezados Senhores,

Pelo presente, cumprimentamos Vossas Senhorias e, na mesma oportunidade, apresentamos a AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ – ARES-PCJ, consórcio público de direito público, criado para atender as exigências da Lei Federal nº 11.445/2007 e exercer, por delegação, as competências municipais de regulação econômica e fiscalização da qualidade dos serviços públicos de saneamento básico em 52 municípios.

Atenta às disposições das Leis federais nº 11.445/2007 e nº 12.305/2010, a ARES-PCJ iniciou, no ano de 2015, diagnóstico e proposta de norma para a regulação e fiscalização dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

O trabalho foi alvo de várias reuniões durante todo o ano de 2015 e, após a fase do diagnóstico, que nos levou a conhecer cada serviço municipal prestado, produzimos uma minuta de Resolução de CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, NO ÂMBITO DOS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS À ARES-PCJ.

A minuta de Resolução permanece disponível para **Consulta Pública** no período de **09 de novembro de 2015 a 17 de fevereiro de 2016**, podendo ser acessada através do link do site da ARES-PCJ, disponível em: <<http://www.arespcj.com.br/conteudo/96/consulta-e-audiencia-publica-n-192015--norma-de-residuos.aspx>>.

Na mesma oportunidade, convidamos Vossas Senhorias para a **Segunda Audiência Pública** de apresentação dos conceitos da Resolução e coleta de sugestões, que ocorrerá no dia **18 de fevereiro de 2016, às 10h, no auditório do Consórcio PCJ**, localizado na Avenida São Jerônimo, nº 3.100, Bairro Morada do Sol – Americana/SP.

Certos da costumeira colaboração, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos e aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossas considerações de estima e apreço.

DALTO FAVERO BROCHI
DIRETOR GERAL ARES PCJ